**LEI Nº 3.460, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal promoverá mensagens alusivas à data com a finalidade de homenagear e reconhecer a importância deste dia no município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2023.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

 Secretário Municipal de Administração